



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N° 01.612.617/0001-20



PROJETO DE LEI N° ____/2026

Acrescenta cargos ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da estrutura administrativa do Município de Caraúbas do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal nº 351/2025, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Quantidade	Descrição do cargo	Símbolo
06	Orientador Social	DAM07
06	Visitador Social	DAM07
01	Facilitador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	DAM07

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei ficam vinculados e lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício conforme a necessidade do serviço público e a organização interna da pasta.

Art. 2º O Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei Municipal nº 351/2025, passa a vigorar acrescido dos cargos previstos no art. 1º, permanecendo inalterados todos os demais cargos já existentes e as demais disposições da lei de reestruturação.

Art. 3º A remuneração dos cargos criados por esta Lei corresponderá ao **símbolo DAM07**, observada a regra geral de que a remuneração dos cargos em comissão é definida em lei própria

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí/PI, 27 de janeiro de 2026.

Andressa Maria Leal de Sousa
ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N° 01.612.617/0001-20



OFÍCIO N° 012/2026

Caraúbas do Piauí/PI, 27 de janeiro de 2026.

À Excelentíssima Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí/PI

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para **encaminhar** a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº ____/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **acrescenta ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social** os seguintes cargos em comissão: **06 (seis) cargos de Orientador Social; 06 (seis) cargos de Visitador Social; e 01 (um) cargo de Facilitador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, todos vinculados ao **símbolo DAM07**, com remuneração nos termos da legislação municipal vigente.

A propositura se mostra necessária para o adequado atendimento das demandas do serviço socioassistencial, assegurando condições administrativas mínimas para organização e execução das ações públicas no âmbito da Assistência Social.

Diante da relevância e da necessidade de imediata implementação das medidas administrativas previstas no referido projeto, **requeiro** que a matéria seja submetida à **tramitação e votação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Outrossim, **caso se revele necessário** para viabilizar a apreciação célere e deliberar a matéria no tempo oportuno, **solicito, desde já**, que seja avaliada por essa Presidência a **convocação de Sessão Extraordinária**, com a finalidade exclusiva de apreciação do projeto encaminhado, na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Andressa Maria Leal de Sousa
ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí/PI